

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 84/2018 DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Denomina **Ruas** nesta cidade de Macaúbas e dá outras providências”.

O Vereador **José Ferreira de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 21 inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Edilson Barbosa da Mata (Dé Saroê)** a Rua que inicia na Rua Cassimiro Alves Cruz e termina na Rua Abraão Olimpio de Figueiredo no Bairro Luis Eduardo Magalhães, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica denominada Rua **Zacarias Jorge de Oliveira**, a Rua que inicia na Rua Cassimiro Alves Cruz e termina na Rua Noeme Figueiredo Pinto no Bairro Luis Eduardo Magalhães, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 3º - Fica denominada Rua **Gilberto Leão Pinto** a Rua que inicia na Rua Flaviano Cardoso e termina na Rua Joaquim Azevedo no Bairro Luis Eduardo Magalhães, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 4º - Fica denominado Rua **José Augusto da Costa** a Rua que inicia na rua que inicia na Avenida Professor Ático Mota e termina na Rua José Xavier de Oliveira no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 5º - Fica denominada Rua Vereador **José Messias de Sousa (Zé de Enedina)** e Rua que inicia na Avenida Professor Ático Mota e termina na Rua José Xavier de Oliveira, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 6º - Fica denominado Rua Vereador **Cássio Ricardo de Sousa** a rua que inicia na Avenida Professor Ático Mota e termina na Rua José Xavier de Oliveira, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

Art. 7° - Fica denominada Rua **Sérgio Antonio Figueiredo Pinto** a Rua que inicia na Rua Caturama e termina na Rua Antonio Joaquim de Oliveira, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 8° - Fica denominada Rua **São Joaquim** a Rua que inicia na Rua Edísio Ribeiro dos Santos e termina na Rua Valdomiro Joaquim Azevedo, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 9° - Fica denominada Rua **Valdomiro Joaquim Azevedo (Triburtino)** a Rua que inicia na Avenida Professor Ático Mota e termina na Rua Almir de Oliveira, no Bairro Loteamento Bastos, Nesta cidade de Macaúbas, Esta do Bahia.

Art. 10° - Fica denominada Rua **Aristóteles José Frota Vilas Boas da Mota**, a Rua que inicia na Avenida Professor Ático Mota e termina na Rua Almir de Oliveira, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 11° - Fica denominada Rua **Maridalva Amaral Bessa** a Rua que inicia na Rua Edísio Ribeiro dos Santos e termina na Rua Valdomiro Joaquim Azevedo, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 12° - Fica denominada Rua **Nova Esperança** a Rua que inicia na Rua Edísio Ribeiro dos Santos e termina na Rua Valdomiro Joaquim Azevedo, no Bairro Loteamento Bastos nesta Cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 13° - Fica denominada Rua **Cândida Defensor Pereira** a Rua que inicia na Rua Francisco José Pereira e termina ao lado do Campo do Bahia e termina na Rua João Francisco dos Santos, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 14° - Fica denominada Rua **João Francisco dos Santos** a Rua que inicia na Rua Boqueira e termina na Rua Cândida Defensor Pereira no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, m Estado da Bahia.

Art. 15° - Fica denominada Rua **Valter Batista de Sousa** a Rua que inicia na Rua Adolfino Rocha próximo ao Boqueirão e termina na Rua Horto Florestal, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

Art. 16° - Fica denominada Rua **Vanderlei Batista de Souza (Vanderlei de Valtim)** a Rua que inicia na Rua Adolfo Rocha próximo ao Boqueirão e termina na Rua Horto Florestal no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 17° - Fica denominada Rua **Darci Francisco Paixão (Côco)**, a rua que inicia na Rua Vanderlei Batista de Souza e termina na Rua Valter Batista de Souza, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 18° - Fica denominado Rua **Enéas Alves Cardoso** a Rua que inicia na Rua Vanderlei Batista de Souza e termina na Rua Valter Batista de Souza, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 19° - Fica denominada Rua **José Ribas** a Rua que inicia na Rua Vanderlei Batista de Souza e termina na Rua Valter Batista de Souza, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 20° - Fica denominada Rua **Elvano de Castro Lacerda** a Rua que inicia na estrada da Mata e termina no terreno próximo a ETA (Estação de Tratamento de Água) no Bairro João Rodrigues de Araújo.

Art. 21° - Fica denominada Rua **Pajeú** a Rua que inicia na Rua Elvano de Castro Lacerda e termina na Rua José Rodrigues Malheiro no Bairro João Rodrigues de Araújo nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 22° - Fica denominada Rua **Florentina Figueiredo** a Rua que inicia na Rua Elvano de Castro Lacerda e termina na Rua José Rodrigues Malheiro, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 23° - Fica denominada Rua **Gameleira** a Rua que inicia na Rua José Rodrigues Malheiro e termina na Rua José Ferreira D'Macena, no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 24° - Fica denominada Rua **José Ferreira D'Macena** a Rua que inicia no terreno do fundo da Capela de São José e termina no terreno próximo a ETA no Bairro João Rodrigues de Araújo, nesta cidade de Macaúbas Estado da Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

Art. 25° - Fica denominada Rua **Antonio José deOliveira (ToeCoruja)** a Rua que inicia na Rua Profírio José Brandão e termina na Rua Antonio Batista de Sousa, no Bairro Eldorado, nesta cidade der Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 26° - Fica denominada Rua **Georlando Leão Pinto** a Rua que inicia na Rua Profírio José Brandão e termina na Rua Antonio Batista de Sousa, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 27° - Fica denominada Rua **José Figueiredo (Zeca de Manoel Messias)** a Rua que inicia na Rua Profírio José Brandão e termina na Rua Antonio Batista de Sousa, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 28° - Fica denominada Rua **Benícia Andrade** a Rua que inicia na Rua Profírio José Brandão e termina na Rua Antonio Batista de Sousa, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaáubas, Estado da Bahia.

Art. 29° - Fica denominada Rua **Nicodemos Pereira de Menezes** a Rua que inicia na Rua Boquira e termina na Rua Padre Durval Soares, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 30° - Fica denominada Rua **Edgard de Sousa Caires** a Rua que inicia na Rua Boquira e termina no terreno de Manoel de Efigênia no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art.31° - Fica denominada Rua **Jonas Santos de Oliveira** a Rua que inicia na Rua Boquira e terminas nos terrenos de Manoel de Efigênia, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 32° - Fica denominado Rua **Nali Ribasa** Rua que inicia na Rua Boquira e termina nos terrenos de Manoel de Efigênia, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 33° - Fica denominada Rua **José Crisóstomo Rego Araújo** a Rua que inicia na Rua Boquira e termina na Rua Jonas Santos de Oliveira, no Bairro Loteamento Bastos, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 34° - Fica denominada Rua **Mário Andrade (Mário de Dunga)** a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares e

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

termina na Rua Boqueira, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 35° - Fica denominada Rua **Ana Oliveira Santos Motos** a Rua que inicia na Rua Antonio Carlos Magalhães e termina na Rua Padre Durval Soares, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 36° - Fica denominada Rua **Deputado João Borges de Figueiredo** a Rua que inicia na Rua Antonio Carlos Magalhães e termina na Rua Fernando Costa Alves, no Bairro Alto de Alexandrino nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 37° - Fica denominada Rua **Fernando Costa Alves** a Rua que inicia na Rua que inicia na Rua Antonio Carlos Magalhães e termina na Rua Padre Durval Soares, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 38° - Fica denominada Rua **Antonio Carlos Magalhães** a Rua que inicia na Rua Horácio de Matos e termina na Rua Fernando Costa Alves, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 39° - Fica denominada Rua **Julio David Sousa Costa** a Rua que inicia na Rua na Rua Antonio Carlos Magalhães e termina na Rua Fernando Costa Alves, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 40° - Fica denominada Rua **Vereador João Nonato de Souza** a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares e termina na Rua Ana Oliveira Santos Motos, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 41° - Fica denominada Rua **Manoel Baldoino Oliveira** a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares e termina na Rua Deputado João Borges de Figueiredo, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 42° - Fica denominada Rua **Joana Amaral Rocha** a Rua que inicia na Rua Antonio Carlos Magalhães e termina na Rua Fernando Costa Alves, no Bairro Alto de Alexandrino, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 43° - Fica denominada Rua **Antonio Pereira Guedes** a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares e termina na Rua no terreno do Professor Ademar no Bairro Alto do Bonfim, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

Art. 44° - Fica denominada Rua **Oswaldo Moreira Oliveira** a Rua que inicia na Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares e termina na Rua no terreno dom Professor Ademar no Bairro Alto do Bonfim, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 45° - Fica denominada Rua **Manoel Cardoso Pereira** a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares e termina nos terrenos do Professor Ademar, no Bairro Alto do Bonfim, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 46° - Fica denominada Rua **José Joaquim da Silva** a Rua que inicia na Rua Padre Durval Soares e termina na Rua Manoel Cardoso Pereira no Bairro Alto do Bonfim, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 47° - Fica denominada Rua **Milton Araújo (Mi doPão)** a Rua que inicia na Rua Noemi Figueiredo Pinto e termina na Rua Gilberto Leão Pinto, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 48° - Fica denominada Rua **Joaquim Alves de Almeida (Joaquim de André)**, a Rua que inicia na Rua José Madureira Costa e termina no terreno de Georlando Leão Pinto, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 49° - Fica denominada Rua **Nilson Silva Souza** a Rua que inicia na Rua José Madureira Costa e termina na Rua nos Terrenos de Georlando Leão Pinto, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 50° - Fica denominada Rua **Rufino José Nascimento** a Rua que inicia na Rua José Madureira Costa e termina nos terrenos de Georlando Leão Pinto, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 51° - Fica denominada Rua **João Figueiredo Pinto** a Rua que Inicia na Rua Joaquim de André e termina na Rua Nilson Silva Souza, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 52° - Fica denominada Rua **Florêncio Pereira de Sousa** a Rua que inicia na Rua Joaquim de André e termina na Rua Nilson Silva Souza, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

Art. 53° - Fica denominada Rua **Francisco Alves da Silva** a Rua que inicia na Rua Joaquim de André e termina na Rua Nilson Silva Souza, no Bairro Eldorado, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 54° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 55° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das sessões, em 18 de Maio de 2018.



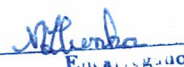
José Ferreira de Oliveira

Vereador.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia

PROTÓCOLO

Proc. n. 1076 de 11/05/2018


Eucarregado

Handwritten notes at the bottom left of the page, including a small diagram and illegible text.